

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 3.031 DE 13 DE ABRIL DE 2010

Abre créditos suplementares, no valor total de R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades dos Serviços Legislativos R\$ 6.500,00
3.3.90.46.00.00.00- Auxílio Alimentação..... R\$ 6.500,00

Art. 2º Serve de recurso para abertura do crédito suplementar a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:


01.01.01.031.0001.1002- Aquisição de equipamento R\$6.500,00
4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente.....R\$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 15/04/2010
até: 22/04/2010
